

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2018.

**Ao Estado do Rio de Janeiro
Município de Mendes
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação**

A/C.: Comissão de Licitação

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

ESCLARECIMENTO Nº 03

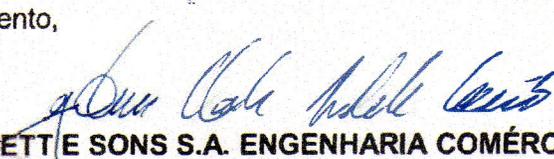
A **COLLETT E SONS S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, inscrita no CNPJ nº 33163924000168, sediada na Av. Rio Branco, nº 156, sala 2718 a 2725, Centro, Rio de Janeiro – vem, respeitosamente, conforme previsto no ITEM 20.2 do Edital em epígrafe, apresentar o seguinte esclarecimento:

A) Como é de conhecimento desta Comissão, na data de 26/11/2018 apresentamos questionamentos, tendo sido respondidos no Ofício 447/2018. Contudo, o questionamento “b”, no qual apontamos algumas inconsistências quanto aos preços unitários ofertados e a existência de um mesmo serviço com o mesmo código, foi respondido de maneira que alterou substancialmente a memória de cálculo e a planilha de quantidades, anexa ao Edital, impactando no processo de elaboração da melhor proposta pela licitante, em tempo hábil à sua apresentação na data designada para realização do certame.

Ante a todo exposto nos esclarecimentos acima, solicitamos o adiamento da referida licitação por 15 (quinze) dias, na forma do §4º¹, do art. 21, da Lei 8666/93. Tal solicitação deve-se ao fato do prazo exíguo para elaboração de uma proposta consciente e mais vantajosa que atenda as expectativas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Mendes/RJ.

Nestes termos,

Pede Deferimento,



COLLETT E SONS S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
JOHN CLARK ANDRADE CORRÊA
6.400 D/AM

¹ § 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

Ofício nº. 450/2018 – SMOSPH

Mendes, 30 de novembro de 2018.

ASSUNTO: Referente a Concorrência nº 001/2018 – Processo Administrativo 6003/2018

Prezada Senhora,

A Empresa Collett e Sons S.A. Engenharia Comércio e Industria, solicitou o adiamento da Concorrência Pública nº 001/2018 alegando prazo exíguo para elaboração de uma proposta consistente e mais vantajosa que atenda as expectativas da Secretaria a qual possamos informar.

1. *No dia 22 de novembro de 2018 a empresa interessada retirou o edital em epígrafe. Portanto tomou conhecimento a 08 (oito) dias do teor do edital.*
2. *No dia 26 de novembro de 2018 ingressou com pedido de esclarecimento apontando algumas inconsistências quanto aos preços unitários ofertados, e a existência de um mesmo serviço com mesmo código. Apontando inclusive os preços corretos já que os serviços utilizou os códigos da família EMOP.*
3. *Imediatamente iniciamos a análise dos apontamentos feitos, bem como uma revisão geral da planilha orçamentária. Foi procedida a correção dos valores apontados como divergentes com a adoção dos valores corretos. Tendo em vista a limitação orçamentária, R\$20.000.000,00, e o impacto financeiro causado pelo acréscimo devido às correções realizadas, houve a necessidade de suprimir quantidade de serviços específicos, porém sem a inserção de serviço novo e tão pouca supressão total de serviço existente. Sendo assim, não houve alteração substancial de escopo do projeto a ser contratado.*
4. *Com base nos argumentos expostos acima, **INDEFERIMOS** a solicitação feita para o adiamento da referida licitação pelo prazo de 15 dias, com base no PARÁGRAFO 4º do*

Júlio César Moreira Carvalho
Eng.º Civil - Matr. 5670
CREA/RJ 94100402-4
Secretário Municipal de Obras,
Serviços Públicos e Habitação

Avenida Júlio Braga, nº. 227 – Centro – Mendes/RJ - ☎(24) 2465.4209
E-mail: obras.mendes@hotmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

art. 21 da Lei 8666/93, tendo em vista que as modificações realizadas NÃO AFETAM a formulação das propostas.

5. *Ressaltamos que 49 empresas retiraram o Edital de Concorrência 001/2018, e apenas 06 empresas compareceram a visita. E até a presente data somente a empresa Collett e Sons S.A. solicitou prorrogação de prazo. Alegando prazo exíguo para elaboração de proposta.*

Sem mais para o momento e a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Júlio César Moreira Carvalho
Engº Civil - Mat. 5670
CREA/RJ 94100402-4
Secretário Municipal de Obras
Serviços Públicos e Habitação

Júlio César Moreira Carvalho

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

Ao
Departamento de Licitação
Nesta